



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa*

L I D O  
Em 06/02/13  
*[Assinatura]*  
Assessora de Plenário

**IND 9411 /2013**  
**INDICAÇÃO**  
**(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)**

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, a implantação de nova linha de ônibus ligando as Rodovias DF-420 e DF-150, passando entre o Buritizinho e as Quadras AR-12 e AR-10, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, a implantação de nova linha de ônibus ligando as Rodovias DF-420 e DF-150, passando entre o Buritizinho e as Quadras AR-12 e AR-10, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de reivindicação dos moradores e frequentadores de Sobradinho II, que lutam por melhorias naquela região, principalmente no que se refere a transporte público.

Poucas linhas de ônibus atendem a localidade e os usuários do transporte público informam que para chegar aos seus destinos precisam caminhar por longas distâncias para ter acesso ao serviço.

Assim, encaminhamos cópia do mapa da Região com sugestão do trajeto a ser percorrido pela linha de ônibus, ligando as Rodovias DF-420 e DF-150, passando entre as Quadras AR-19 e AR-25, AR-17 e AR-21, AR-14 e AR-22 e entre o Buritizinho e as Quadras AR-12 e AR-10.

Sala das Sessões, em

*[Assinatura]*  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

emm.

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 9411/2013  
Folha Nº 01 Paul

SOBRADINHO II



AR-22

AR-20

AR-10

BURITIZINHO

□ LINHA SUGERIDA

Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 9411/2013  
Folha Nº 02  
Roda



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 25/02/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 9411/2013  
Folha N° 03 Paula